



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 690 de 16 de Dezembro de 1974.

Abre ao orçamento vigente um crédito Especial na importancia de CR\$. 20.000,000 (Vinte Mil Cruzeiros).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e Eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na importancia de CR\$. 20,000,000 (Vinte MIL Cruzeiros), com a seguinte destinação:

3- SERVIÇO DA FAZENDA

3.2.0.0.-81-TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.7.0.- 81 -DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.7.5-81 - PESSOAS

Despesa de qualquer natureza com o pagamento do fundo de garantia por tempo de serviço FGTS dos servidores regidos pela CLT, referente aos meses de Julho a Dezembro do corrente ano20.000,000

Art. 2º - A Despesa resultante desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que vem se verificando no corrente exercício financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 16 de Dezembro de 1974.

Humberto Maia Alves

Prefeito